Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 6.458, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública para todos os fins de direito, a **Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais e Frutíferas do Vale do Mucuri**, com sede nesta cidade à Rod. BR 116, KM 289, inscrita no CNPJ sob nº 15.403.220/0001-33.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de agosto de 2012.

MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE
Prefeita Municipal

Autoria: Northon Neiva

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROTOCOLO Nº 5340
DATA 20 / 08 / 2012
HORA 15:15 hs
SECRETÁRIA